

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UniProcessus)

ATIVIDADE EXTENSIONISTA

PROJETO/AÇÃO (2023.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista: Prestação de Serviços

Área Temática: Estelionato eletrônico

Linha de Extensão: Prevenção aos crimes cibernéticos

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Via Pública, Plano Piloto

Título do Programa ou Projeto: Como se prevenir do estelionato eletrônico?

2. Identificação dos Autores e Articuladores

CURSO: Bacharelado em Direito

DISCIPLINA: Atividade Extensionista Direito Digital

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda

Aluno(a)/Equipe

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Matrícula	NOME COMPLETO	E-mail	Telefone
2210010000157	Andressa Kelle Alves	kelledf@gmail.com	(61) 99136-0798
1920010000008	Cláudia Cristina Caixeta de Sousa	claudiacaixeta@gmail.com	(61) 99970-6600
2210010000087	Elisabeth Cristiane de Medeiros Alves Silva	bethvet24@yahoo.com.br	(61) 98148-0207
2210010000251	João de Souza Santos	Joaoss.direito@gmail.com	(61) 98444-2730
2010010000021	Maria Amélia Mazzola	mariaameliamazzola09@gmail.com	(61) 99645-7285
2210010000131	Milena de Souza Coutinho	milena.coutinho@outlook.com.br	(61) 98249-2178
2320010000167	Emile Carla Ribeiro da Silva	emilecarla605@gmail.com	(61) 98581-1418

3. Projeto que será implementado

Apresentação: O presente trabalho estará centrado na temática do estelionato eletrônico, realizado via meios digitais. O uso das novas tecnologias traz uma série de facilidades, mas ela vem acompanhada de alguns inconvenientes, no nosso caso uma espécie de crime digital, que utiliza esse meio para o cometimento de ilícitos. Então, o grupo tomou como importante conscientizar a comunidade com medidas preventivas que ajudam os cidadãos a serem mais conhecedores de como usar o meio digital com mais cautela e, por conseguinte, previdência, para que possam perceber certas formas de simulação de negociações que na verdade se revelam maliciosas, levando a prejuízos financeiros dos cidadãos.

Justificativa: Com o avanço da informatização das relações humanas, nos mais diversos aspectos, o crime de estelionato digital tem ganhado proporções expressivas no contexto mundial. Não raro, em nosso dia a dia, nos deparamos com amigos, familiares e pessoas próximas que foram vítimas de tal delito. É preciso a divulgação de informações e formas de prevenção de fácil entendimento para todo o público. Por essa razão, tratando-se de informação de utilidade pública, se faz necessário apresentaremos à população algumas formas de prevenção ao estelionato digital.

Objetivos Gerais: Divulgar medidas preventivas para evitar a consumação do crime de estelionato digital.

Objetivos Específicos: Explanar acerca do crime de estelionato digital e apresentar medidas de prevenção eficazes.

Público-alvo: População em geral, dando ênfase às pessoas mais vulneráveis, quais sejam, as mulheres, os idosos e os adolescentes. A maior suscetibilidade de tais grupos encontra-se registrada no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, a partir de levantamento feito entre 2018 e 2022.

Locais de execução: Vias públicas do Plano Piloto (Asa Sul, Sudoeste, Setor Comercial Sul, Setor Hospitalar Sul), Guará (Park Sul), Sobradinho – DF, Riacho Fundo I e Planaltina de Goiás.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Resultados esperados: Despertar na população que acessa os mais diversos meios digitais, a adoção de medidas preventivas simples, porém eficazes, evitando, assim, a ocorrência do estelionato digital, que tem como terrível consequência prejuízos patrimoniais e extrapatrimoniais.

Resultados atingidos: conforme Relatório Final, elaborado em novembro/2023.

Metodologia: Primeiramente, será realizada pesquisa acerca do crime de estelionato digital, a fim de conhecer sua definição, norma regulamentadora, modalidades de ocorrência e índices de registros da infração. De posse das informações coletadas, levantar-se-á quais seriam as possíveis medidas preventivas para evitar a ocorrência do delito. Feito isso, será realizada a entrega de panfletos em via pública, mais precisamente, no Plano Piloto, contendo medidas eficazes para o combate da violação, para assim, alcançar o público-alvo, qual seja, a população que acessa os mais diversos meios digitais. Ao final será apresentado relatório para documentação do trabalho desenvolvido.

4. Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 08/2023

DATA DE TÉRMINO: 11/2023

Evento	Período	Observação
Entrega do projeto extensionista e do desenvolvimento teórico do tema proposto	31/08/2023	
Apresentação dos resultados da pesquisa e explanação da atividade extensionista que será realizada / Elaboração do Plano de Ação	14/09/2023	
Execução e acompanhamento do projeto social	05 a 26/10/2023	
Elaboração do Relatório Final demonstrando a execução do projeto, resultados e público atendido	09/11/2023	

Considerações finais: O presente projeto utilizou-se de estratégias informacionais, tais como a pesquisa, bem como a confecção de panfletos, para divulgar a toda a sociedade, de forma educativa e elucidadora sobre os cuidados e precauções que deve se ter ao acessar o meio digital, evitando-se assim, se tornar vítima de golpes eletrônicos, qualificados como estelionato eletrônico, esperando-se assim, contribuir com a educação digital dos cidadãos.

Referências Bibliográficas

ATAÍDE, Amanda Albuquerque de. **Crimes Virtuais: uma análise da impunidade e dos danos causados às vítimas.** Maceió, 2017. Disponível em:< http://www.faaiesa.edu.br/aluno/arquivos/tcc/tcc_amanda_ataide.pdf>. Acesso em: 20, ago. 2023.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código Penal Comentado**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIASOLI, Luiz Carlos. **Da necessidade de tipificação do crime de estelionato praticado na internet**. Conteúdo Jurídico. 23 jan. 2010. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Monografias-TCC-Teses-E-Book/19147/da-necessidade-de-tipificacao-do-crime-de-estelionato-praticado-na-internet>. Acesso em: 28, ago. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **CNJ Serviço: qual a diferença entre crime e contravenção?** Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-qual-a-diferencaentre-crime-e-contravencao/> >. Acesso em: 20, ago. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 28, ago. 2023.

FEITOZA, Luís Guilherme de Matos. **Crimes Cibernéticos: o Estelionato Virtual**. Brasília, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 2023, p. 90. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em: 22/08/2023.

FREITAS, Riany Alves de. **Segurança Estelionato Digital**. 2009. Disponível em: <<https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/502/Estelionato%20digital.pdf?sequence=3>>. Acesso em: 19, ago. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8. ed. Brasília: JRG, 2019.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal esquematizado: parte especial do Código Penal**. - 8. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

GRECO, Rogério. **Código Penal Comentado**. 5 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2018.

HUNGRIA, Nélon. **Comentários ao Código Penal**. 4ª ed. v. 7. arts. 155 a 196. Ed. Forense. 1980.

JÚNIOR, Hélio Santiago Ramos. **Estudo sobre a aplicabilidade das leis penais aos crimes informáticos no Brasil**. In: Proceedings of the Third International Conference of Forensic Computer Science. Rio de Janeiro: ABEAT, 2008.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código penal interpretado**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOREIRA, Paulo. Estelionato praticado por meio da internet: Uma visão acerca dos crimes digitais. 16, fev. 2022. Migalhas. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/359821/estelionato-praticado-por-meio-da-internet>.

Acesso em: 28, ago. 2023

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. Parte Especial - arts. 121 a 183. V. 2. Ed. Foliada. 2002. p. 523.

ROSA, Fabrício. **Crimes de Informática**. 2º ed. Campinas: Bookseller, 2005.

Segurança em primeiro lugar: Como se proteger contra fraudes na internet. Autentify. 20, mai. 2023. Disponível em: <https://www.autentify.com.br/antifraude/seguranca-em-primeiro-lugar-como-se-proteger-contra-fraudes-na-internet/> Acesso em: 28, ago. 2023